

## **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - 2021**

### **IFSP - CÂMPUS CUBATÃO**

#### **PREÂMBULO**

Este Edital Eleitoral institui as normas para a eleição de discentes para cargos de representante no Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP - Câmpus Cubatão, para a vigência 2021-2022. O processo realizar-se-á no período de 08 a 22 de novembro de 2021, pelo Sistema Aurora, visando à complementação do referido Colegiado.

#### **DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1.** A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Letras do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Cubatão, em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e seguindo aos Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº. 02/PRE (IFSP – São Paulo), de 26 de março de 2010, abre as inscrições para candidatos representantes do corpo discente, visando à complementação da composição do Colegiado do referido curso, segundo cronograma disposto no Anexo I.

#### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Artigo 2.** De acordo com o Art. 6 da instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010, o processo eleitoral para a composição do Colegiado de cursos superiores deve ser conduzido a partir de Comissão Eleitoral indicada pelo próprio Colegiado. Caso haja candidato pleiteando a reeleição, este não poderá participar como membro da Comissão de Processo Eleitoral.

**Parágrafo único.** O e-mail oficial para contato com a Comissão Eleitoral é o endereço eletrônico do Presidente da Comissão: [stoppa@ifsp.edu.br](mailto:stoppa@ifsp.edu.br).

#### **DOS CARGOS E DO PROCESSO ELEITORAL**

**Artigo 3.** Serão 04 (quatro) os cargos eletivos envolvidos neste processo eleitoral, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, todos do segmento discente.

**Artigo 4.** Podem candidatar-se discentes do curso de Letras regularmente matriculados.

**Artigo 5.** Candidatos aos cargos mencionados no Artigo 3º deverão solicitar a candidatura pelo Sistema Aurora ( <https://aurora.ifsp.edu.br> ), conforme cronograma previsto neste Edital Eleitoral (Anexo I).

- § 1. Para realizar a inscrição, os candidatos devem seguir as orientações do seguinte manual do Aurora:  
<https://drive.ifsp.edu.br/s/d99463b0249e0662e74f10ce57c79950>.
- § 2. Devem, se quiser, seguindo as orientações do manual, inserir foto ou outras informações pessoais no ato da inscrição.
- § 3. Esta etapa é de responsabilidade exclusiva da candidatura.

**Artigo 6.** Em caso de indeferimento do pedido de registro, o interessado poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, por meio do formulário disponível no Sistema Aurora, conforme manual, apresentando suas razões de fato e de direito, obedecendo o cronograma eleitoral (Anexo I).

### DOS ELEITORES

**Artigo 7.** Serão eleitores aptos ao voto para representantes discentes do Colegiado do Curso de Letras do Câmpus Cubatão integrantes do corpo discente regularmente matriculados no referido curso.

**Artigo 8.** Cada eleitor só poderá votar no segmento a que está vinculado.

### DA CAMPANHA ELEITORAL

**Artigo 9.** A propaganda eleitoral não pode ser realizada de nenhuma forma fora do período definido no cronograma (Anexo I) deste Edital.

**Artigo 10.** Cada candidato tem direito a encaminhar 1 (um) e-mail à comunidade por intermédio da CEL.

§ 1. O e-mail a ser encaminhado pode conter texto e hiperlinks, mas não poderá conter arquivos de mídia (imagens, documentos etc.) anexados.

§ 2. Os e-mails para encaminhamento devem ser enviados à CEL ( [stoppa@ifsp.edu.br](mailto:stoppa@ifsp.edu.br) ) até o fim do primeiro dia de campanha, para que haja tempo hábil de os setores responsáveis pela divulgação a façam antes do fim do período de campanha.

§ 3. E-mails enviados fora do prazo não serão encaminhados.

**Artigo 11.** Não será tolerada propaganda:

- I. que implique oferecimento, promessas ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- II. que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou Câmpus;
- III. que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos do Câmpus em favor de determinado candidato.

**Artigo 12.** As denúncias de irregularidades na campanha devem ser encaminhadas ao e-mail [stoppa@ifsp.edu.br](mailto:stoppa@ifsp.edu.br).

### DA VOTAÇÃO

**Artigo 13.** Cada eleitor votará apenas uma vez.

**Artigo 14.** No Sistema Aurora, o eleitor deverá se identificar, utilizando o seu código de prontuário e senha, para ter acesso à votação eletrônica. Para isso, deve seguir as orientações do manual: <https://drive.ifsp.edu.br/s/a1bbb9c591ed4de03b8e94481d620e98>.

### DA APURAÇÃO

**Artigo 15.** A apuração dos votos ocorrerá automaticamente pelo Sistema Aurora após o encerramento da votação.

**Artigo 16.** Encerrada a votação, de acordo com o cronograma, caberá à Comissão:

- I. verificar o resultado dos votos de todos os candidatos;
- II. solicitar à Coordenadoria de Comunicação Social a divulgação dos votos contendo o número de eleitores aptos a votar e o número de eleitores que votaram.

### **DOS RESULTADOS**

**Artigo 17.** Concluída a apuração, a Comissão totalizará os votos dos candidatos.

- § 1. Caberá à Comissão Eleitoral o preenchimento da ata da apuração, com respectivas assinaturas.
- § 2. Caberá a ela também a publicação na página eletrônica do Câmpus Cubatão, no prazo estabelecido em cronograma (Anexo I).

**Artigo 18.** Serão considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, terá preferência a candidatura com a maior idade.

**Artigo 19.** Do resultado final caberá recurso, a ser feito através do formulário disponível no Sistema Aurora, apresentando suas razões de fato e de direito, obedecido o cronograma eleitoral (Anexo I).

**Artigo 20.** Vencido o prazo recursal, a Comissão Eleitoral elaborará a lista dos eleitos e encaminhará à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras do Câmpus Cubatão, para as providências necessárias.

### **DOS RECURSOS**

**Artigo 21.** Os recursos deverão ser encaminhados pelo Sistema Aurora, conforme o manual: <https://drive.ifsp.edu.br/s/2a9f277559f3b2058c72b43be7ba1274>.

**Artigo 22.** As respostas aos recursos para cada etapa serão divulgadas no site do Câmpus junto às listas finais de candidaturas ou de resultado.

### **DA POSSE E EXERCÍCIO**

**Artigo 23.** Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do Câmpus Cubatão.

**Artigo 24.** Representantes discentes eleitos terão mandato de um ano, a partir da data de publicação da portaria.

**Artigo 25.** Em caso de vacância de um membro titular, assumirá a vaga o suplente mais votado.

**Parágrafo único.** Quando não houver suplente disponível, novas eleições serão realizadas para o preenchimento da vaga, mantendo-se o período de mandato estabelecido no Art. 23.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 26.** Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados, após

encaminhamento da Comissão, pelo Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e pela Coordenadora de Curso.

**Artigo 27.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cubatão/SP, 29 de outubro de 2021.



Profa. Dra. Katya Lais Ferreira Patella Couto

*Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Letras - IFSP Câmpus Cubatão*



Prof. Me. Rafael Stoppa Rocha

*Presidente da Comissão*

**Comissão Eleitoral**

Prof. Me. Rafael Stoppa Rocha (Presidente da Comissão)

Profa. Dra. Katya Lais Ferreira Patella Couto (docente)

Profa. Me. Roberta Silva Antunes (docente)

Miryam Borges de Matos (discente)

## ANEXO I

## CRONOGRAMA ELEITORAL - COLEGIADO DE LETRAS 2021

## CÂMPUS CUBATÃO

<b>Evento</b>	<b>Início</b>	<b>Horário</b>	<b>Término</b>	<b>Horário</b>
Inscrições pelos candidatos no Aurora	08/11/2021	00h	10/11/2021	23h59
Publicação das candidaturas	11/11/2021	12h	-	-
Apresentação de recursos das candidaturas	11/11/2021	12h	12/11/2021	12h
Respostas aos recursos e homologação das candidaturas	12/11/2021	18h	-	-
<b>Campanha Eleitoral</b>	<b>13/11/2021</b>	<b>00h</b>	<b>16/11/2021</b>	<b>23h59</b>
Prazo para enviar à CEL e-mail de campanha para disparo	13/11/2021	23h59	-	-
<b>Votação Aurora</b>	<b>17/11/2021</b>	<b>00h</b>	<b>18/11/2021</b>	<b>23h59</b>
Apuração e divulgação do resultado	19/11/2021	12h	-	-
Apresentação de recurso do resultado	19/11/2021	12h	20/11/2021	12h
Resposta aos recursos e homologação dos resultados	22/11/2021	18h	-	-